

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS?

LEI-: 36 de 2 de Dezembro de 1968.

Abre crédito especial de N-CR\$: 1,000,00  
(Um mil cruseiros Nôvos), para o fim que-  
se especifica.

O Prefeito Municipal de Montadas "Estado da Paraiba, fa-  
ço saber que q Câmara Municipal a provou e eu, sanciono-  
a seguinte Lei:

Art. 1º- fica aberto a Tisouraria da Prefeitura Munici-  
pal de Montadas, o crédito especial de N-CR\$: 1,000,00 (Um mil cruseiros-  
novos).

Art. 2º- Nêste crédito fica incluído as dispesas com tr-  
transportes, carretos e passagens, na verba de Gabinête do Prefeito.

Art. 3º- A dispesas será realizada sob classificação se-  
guinte:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTE

3.1.0.0- despesas de custeio

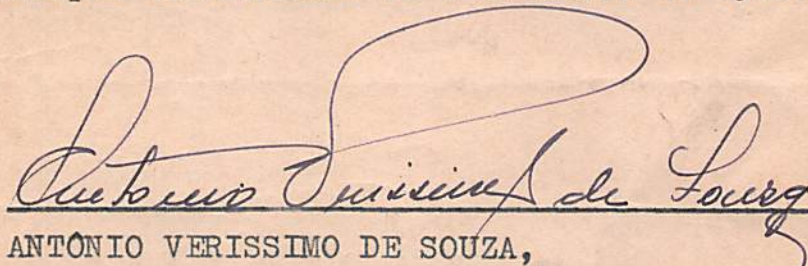
3.1.3.0- Serviços de terceiros

O 1- Transportes, carretos e

passagens.....N-CR\$: 1,000,00

Art. 4º -Esta lei: entrará em vigor na data de sua -  
publicação revogadas as deposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Montadas em 2 Dezembro de 1968.

  
ANTÔNIO VERISSIMO DE SOUZA,

( PREFEITO MUNICIPAL.